



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1 /2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Resolução CAS/ESAN nº 241, de 23 de setembro de 2021, torna público o processo de consulta pública para subsidiar a escolha dos membros representantes discentes de graduação e pós-graduação para integrarem o respectivo Conselho.

1. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

1.1 Em conformidade com o artigo 4, incisos V e VI, do Regimento de Unidades Setoriais da UFMS os estudantes de graduação e pós-graduação têm direito à representação nos Conselhos Setoriais das Unidades.

1.2 Os representantes discentes indicados pelo Diretório Central de Estudantes terão direito a voz e voto nas reuniões do Conselho de Unidade Setorial.

1.3 Os representantes indicados pelo Diretório Central de Estudantes devem se comprometer a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho sempre que forem convocados.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

2.1 Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular de graduação e 1 membro titular de pós-graduação.

2.2 O mandato dos eleitos será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do termo de posse, em reunião do Conselho, sendo permitida uma recondução.

3. DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

3.1 A consulta pública será realizada por meio do formulário online, por meio da ferramenta de Formulários do *Google Docs*, no dia 27 de outubro de 2021 (quarta-feira), das 8:00h às 19:00h.

3.2 No dia da votação será disponibilizado aos discentes de graduação e pós-graduação um e-mail contendo o *link* de acesso ao Formulário do *Google Docs*, para que os votantes possam exercer o direito à votação.

3.3 Poderão votar somente discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da ESAN/UFMS para a vaga de representante discente de graduação, e discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação da ESAN/UFMS, para a vaga de representante discente de pós-graduação.

3.4 O formulário só poderá ser acessado pelo e-mail institucional do aluno (passaporte@ufms.br).

3.5 Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

3.6 Cada votante terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo os votados definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.



3.7 Ocorrendo empate terá prioridade o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a ESAN/UFMS.

3.8 Ocorrendo novo empate, terá prioridade, para todos os casos, o discente de maior idade.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Estão aptos a se candidatar apenas discentes regularmente matriculados em cursos de graduação, para vaga de representante discente de graduação, e em programas de pós-graduação, para a vaga de representante discente de pós-graduação.

4.2 Os candidatos interessados em concorrer ao pleito deverão também manter vínculo acadêmico com a ESAN durante todo o ano letivo de 2022.

4.3 Os candidatos deverão inscrever-se até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira), por meio da Ferramenta de Formulário do *Google Docs*, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no art. 12, do Regimento Unidades Setoriais da UFMS.

4.4 O formulário só poderá ser acessado pelo e-mail institucional do aluno (passaporte@ufms.br).

4.5 Não serão aceitas inscrições por outros meios.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos referentes aos resultados das eleições poderão ser encaminhados à Comissão de Consulta Pública, até às 17h do dia 21 de outubro de 2021 (quinta-feira), exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço de e-mail consulta.discente2021@gmail.com.

5.2 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.3 A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão de Consulta Pública, até às 17h do dia 22 de outubro de 2021.

5.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada 1 dia após o pleito utilizando-se a planilha gerada pela ferramenta Formulário do *Google Docs*.

6.2 Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) mais votado(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

6.3 Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo de consulta pública será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

6.4. Após a divulgação, a ata será encaminhada para o Conselho da ESAN/UFMS para que informe o resultado para o Diretório Central de Estudantes para posterior indicação.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/10/2021	Divulgação do Edital na página da ESAN/UFMS
08/10/2021	Início das Inscrições

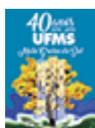


18/10/2021	Encerramento das Inscrições
20/10/2021	Divulgação das Inscrições Deferidas na página da ESAN/UFMS
21/10/2021	Prazo para recurso
22/10/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas na página da ESAN/UFMS
27/10/2021	CONSULTA PÚBLICA
28/10/2021	Apuração e Divulgação do Resultado Parcial na página da ESAN/UFMS
29/10/2021	Prazo para Envio de Eventuais Recursos Contra o Resultado Parcial
04/11/2021	Divulgação do Resultado Final na página da ESAN/UFMS

Campo Grande, 5 de outubro de 2021

José Carlos de Jesus Lopes

Presidente de Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Jesus Lopes, Presidente de Conselho**, em 05/10/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838666** e o código CRC **B9E59EFA**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 2838666

